



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.087 – DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

“Altera redação do dispositivo da Lei Municipal nº 2.061, de 17 de outubro de 2018, e dá outras providências.”

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.061/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“... Art. 1º - Fica criado o Programa de Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho”, que tem por objetivo dar ocupação, renda e reintegração ao mercado de trabalho, bem como qualificação profissional aos desempregados e em situação de vulnerabilidade social residentes no município, para até 30 vagas de trabalho”.***

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 15 de março de 2019.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração